

***** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO *****
*** CÂMARA MUNICIPAL ***

Ata n.º 3/2019 de 11.02.2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO, DE ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os vereadores senhores, Gabriel de Albuquerque Costa, Lucília Maria da Silva Costa Santos e José Manuel Costa Lopes comigo, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica, designada por despacho da presidência, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, para lavrar as atas da Câmara.-----

-----Registou-se a falta justificada do Vereador, senhor José Dias Lopes Lares.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR


-----Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia seis do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 417 451,64 € (dois milhões quatrocentos e dezassete mil quatrocentos e cinquenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos); Operações não Orçamentais: 655 787,69 € (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos).-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

-----O senhor Presidente da Câmara informou que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões já tem nova direção constituída, tendo o resultado da votação, em termos territorial sido de cinquenta e um votos a favor e quarenta e nove abstenções e em termos nominal sido de doze votos a favor e duas abstenções. Na qualidade de Presidente, foi eleito o Presidente da Câmara de Carregal do Sal, senhor Rogério Abrantes, como Vice-Presidentes, foram


Leocádia

11 de fevereiro de 2019

eleitos o Presidente da Câmara de Mangualde, senhor João Azevedo e o Presidente da Câmara de Castro Daire, senhor Paulo Almeida. -----
Informou ainda que ontem (dia dez) os iniciados masculinos na categoria de Andebol, da Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil "Os Melros", tinham ficado apurados para o Campeonato Nacional. -----

*****Neste momento o Vereador, senhor José Manuel da Costa Lopes, solicitou a ausência da reunião invocando o impedimento, previsto na subalínea iv), da alínea b), do artigo quarto da Lei número vinte e nove barra oitenta e sete, de trinta de junho, conjugado com a alínea a), do artigo sessenta e nove do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, relativamente ao ponto "45 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO", tendo sido deferida tal pretensão. -----

45 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO:-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de congratulação dirigido à equipa de iniciados masculinos na categoria de Andebol, da Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil "Os Melros", do seguinte teor: -----

"Foi com grande alegria que a Câmara recebeu a notícia do apuramento, para o Campeonato Nacional, pela equipa de iniciados masculinos na categoria de Andebol, da Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil "Os Melros". -----

Ao longo dos jogos de apuramento a equipa de iniciados masculinos da Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil "Os Melros", demonstrou sempre competência, persistência, espírito de equipa e vontade de vencer, provando ser esta a fórmula certa para o sucesso desportivo frente a qualquer adversário, por mais forte que, à partida, pareça ser. -----

Este êxito é o culminar de um grande trabalho de muita gente, que trabalha arduamente para que a coletividade possa reforçar a sua posição no desporto regional e nacional. -----

A forma meritória como foi alcançada esta vitória deve ser motivo de alegria para todos nós e também para todos quantos veem no desporto uma mais-valia para uma sociedade mais equilibrada e que têm por base as noções de sucesso e de progresso. O Desporto é portanto fundamental para a formação e qualidade de vida dos cidadãos e das próprias sociedades. -----

Saudamos, assim, todos os jogadores, a equipa técnica e os dirigentes da Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil "Os Melros" fazendo votos de que a forma meritória como foi alcançada esta vitória sirva de motivação acrescida e de inspiração para todos os jovens e atletas do nosso Concelho." -----

*****Regressou à reunião o Vereador, senhor José Manuel da Costa Lopes.*****

-----O Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa informou que tinha conversado com a Engenheira responsável pela fiscalização da obra de

11 de fevereiro de 2019

“Construção da Nova ETAR da Vila de (Gôje)” e que lhe tinha transmitido que aguardava os testes efetuados por laboratório independente e certificado. -----
-----Pedi mais uma vez que lhe fossem dados os testes de pressão à conduta do R um, R dois, R três e Elevado do Mártir de Pindo. -----

ORDEM DO DIA

01 - EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENALVA DO CASTELO - “I FASE DO TORNEIO DE ANDEBOL - SELEÇÕES REGIONAIS DE INICIADOS MASCULINOS - ZONA I” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----
“Considerando que, a realização da “Primeira Fase do Torneio de Andebol – Seleções Regionais de Iniciados Masculinos - Zona Um”, que decorreu no dia cinco e seis de janeiro do corrente ano, realizado pela Associação de Andebol de Viseu com a colaboração do Município; -----

Considerando que, este evento contou com a participação de cento e noventa e cinco atletas e quarenta e dois treinadores e técnicos, vindos das Associações de Andebol de Aveiro, Viseu/Guarda, Leiria, Porto e Braga; -----

Considerando, a necessidade de fornecer os almoços aos referidos atletas, treinadores e técnicos, os quais foram servidos pelo Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo; ----
Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, um subsídio no valor de quatrocentos e noventa e seis euros e onze cêntimos, para fazer face às despesas com os referidos almoços.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

01.07.01 - EDUCAÇÃO - BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019 - ATRIBUIÇÃO:-----

Presente a ata da reunião do júri de apreciação dos processos de candidatura a bolsas de estudo ao ensino superior, bem como uma informação dos serviços, do seguinte teor: -----

“Após seriação efetuada na reunião de júri realizada no dia dezoito, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, bem como notificados os candidatos para apresentação de comprovativo de não atribuição de bolsa de estudo pela instituição de ensino frequentada, verificou-se que reúnem condições para atribuição de bolsa de estudo os seguintes candidatos:-----

- Ana Cristina Costa Gouveia, NIF número 239093666;-----

- Ana Filipa Costa, NIF número 249268043; -----


3

11 de fevereiro de 2019

- Ana Sofia Soares Rodrigues, NIF número 259789682; -----
- Beatriz de Jesus Oliveira Faro, NIF número 230570046; -----
- Luís Carlos de Pina Claro, NIF número 228978378; -----
- Sara Rodrigues Martins, NIF número 226018806; -----
- Vânia Filipa Sérgio Albuquerque, NIF número 233092358. -----

A candidata Daniela Costa Ferreira não reúne condições para atribuição de bolsa de estudo, ao abrigo do Artigo dezanove, alínea h), do regulamento acima referenciado, pelo facto de lhe ter sido atribuída bolsa de estudo na instituição de ensino que frequenta. -----

O candidato Rogério Manuel Craveiro Carvalho, após ter sido notificado da intenção de indeferimento da candidatura, não se pronunciou dentro do prazo legal, propondo-se o indeferimento da mesma, ao abrigo do número três, da alínea b), do Artigo nove do mesmo regulamento. -----

O valor individual das bolsas foi fixado em reunião da Câmara Municipal de treze de agosto de dois mil e dezoito, em cento e vinte euros por mês, durante dez meses." -----

A Câmara, depois de analisar a ata da reunião do júri e a informação dos serviços, no uso da competência que lhe confere a alínea hh), do número um, do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e em conformidade com o disposto no artigo catorze do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio e Superior a Alunos Residentes no Concelho de Penalva do Castelo, deliberou, por unanimidade, conceder bolsas de estudo, no montante de cento e vinte euros, durante dez meses, aos candidatos, Ana Cristina Costa Gouveia, Ana Filipa Costa, Ana Sofia Soares Rodrigues, Beatriz de Jesus Oliveira Faro, Luís Carlos de Pina Claro, Sara Rodrigues Martins e Vânia Filipa Sérgio Albuquerque. -----
Deliberou ainda, por unanimidade, que o referido valor deverá ser pago em duas tranches, uma de imediato e a outra depois dos bolseiros terem cumprido o disposto no Capítulo Quinto do Regulamento (Deveres dos Bolseiros). -----

07.01 - PROTEÇÃO CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENALVA DO CASTELO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

"A Lei número vinte e sete barra dois mil e seis, de três de julho, referente à Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei número sessenta e cinco barra dois mil e sete, de doze de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, dá aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC). -----

São hoje reconhecidos ao SMPC a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios na ocorrência de sinistros. Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são os Bombeiros. --
Ora, as associações humanitárias, instituições sem fins lucrativos que os acolhem e que coordenam os seus meios, debatem-se atualmente com grandes dificuldades, resultantes,


Jocádia

quer da falta crónica de meios financeiros, agravada pela atual crise económica, quer, fundamentalmente, da inexistência de programas de financiamento vocacionados para a sua área de intervenção. -----

Neste sentido, dada a congregação de esforços e vontades para a concretização de um conjunto de atividades a realizar pelos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo sob a coordenação do Serviço Municipal da Proteção Civil, nomeadamente a vigilância das áreas florestais deste concelho, durante o ano de dois mil e dezoito e o acompanhamento de atividades desportivas e recreativas, tais como caminhadas, propõe-se, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de três mil euros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo, como forma de participação nas despesas implicadas naquelas ações."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - MARIA JOÃO DE LOUREIRO E CASTRO - REDUÇÃO DE TAXAS E TARIFAS - RENOVAÇÃO:-----

Presente um requerimento de Maria João de Loureiro e Castro, residente em Belgas de Gôje, Lote cinco (anteriormente no Lote dois), na localidade de Gôje, freguesia de Ínsua, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea b), número um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a renovação da concessão da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do prédio sito em Belgas de Gôje, Lote cinco, na localidade de Gôje, freguesia de Ínsua, deste Concelho, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor: -----

"No seguimento do requerimento apresentado por Maria João de Loureiro e Castro, para renovação do pedido de redução dos preços de recolha de RSU, saneamento e abastecimento de água em vinte e cinco por cento, informo V. Exa que de acordo com documentação anexa, o pedido cumpre os requisitos previstos no número três ponto um, do Artigo seis do Regulamento de Taxas e Preços, nomeadamente: -----

- Possui domicílio fiscal no concelho de Penalva do Castelo; -----

- Tem idade inferior a quarenta anos. -----

Assim, e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal." -----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número três ponto um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, renovar a concessão a Maria João de Loureiro e Castro,


Bocada

11 de fevereiro de 2019

residente em Belgas de Gôje, Lote cinco, na localidade de Gôje, freguesia de Ínsua, deste Concelho, da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do edifício sito em Belgas de Gôje, Lote cinco, na localidade de Gôje, freguesia de Ínsua, deste Concelho. -----

12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - LEOCÁDIA SOFIA LOPES ALMEIDA SOUSA - REDUÇÃO DE TAXAS E TARIFAS - RENOVAÇÃO:-----

Presente um requerimento de Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, residente na Rua Bravo de Esmolfe, na localidade e freguesia de Esmolfe, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea b), número um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a renovação da concessão da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do prédio sito na Rua Bravo de Esmolfe, na localidade e freguesia de Esmolfe, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor: -

“No seguimento do requerimento apresentado por Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, para renovação do pedido de redução dos preços de recolha de RSU, saneamento e abastecimento de água em vinte e cinco por cento, informo V. Exa que de acordo com documentação anexa, o pedido cumpre os requisitos previstos no número três ponto um, do Artigo seis do Regulamento de Taxas e Preços, nomeadamente: -----

- Possui domicílio fiscal no concelho de Penalva do Castelo; -----


- Tem idade inferior a quarenta anos. -----

Assim, e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número três ponto um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, renovar a concessão a Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, residente na Rua Bravo de Esmolfe, na localidade e freguesia de Esmolfe, deste Concelho, da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do edifício sito na Rua Bravo de Esmolfe, na localidade e freguesia de Esmolfe, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar.-----

15 - PAGAMENTOS:-----

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos, referentes às ordens de


Leocádia

pagamento do número cento e cinquenta e sete à número trezentos e vinte e dois inclusivé.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências, no período de vinte e dois de janeiro a quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, a qual obteve o seguinte despacho, designadamente:-----

- *Obras isentas de controlo prévio:* -----

- *Obras de escassa relevância urbanística:*-----

- *Autorizado:* -----

- Número dois barra dois mil e dezanove, de José Dias Lopes Laires, de Rua Vinha das Canas, número quinze - Fundo de Vila, para construção de um anexo destinado a arrumos e ampliação de um muro de vedação em Rua Vinha das Canas, número quinze - Fundo de Vila.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo senhor Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, no período de vinte e dois de janeiro a quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente:-----

- *Arquitetura:* -----

- *Deferido:*-----

- Número cinquenta e dois barra dois mil e dezoito, de Carlos Manuel Lopes Costa, de Quinta da Fraga - Germil, para reconstrução de uma moradia e anexo, sito em Quinta da Fraga - Germil; -----

- Número oitenta e seis barra dois mil e dezoito, de Ana Maria Gomes da Cunha, de Quinta da Senhora da Ribeira, para construção de uma moradia e muro de vedação em Rua das Flores/Beco do Muro;-----

- Número cinco barra dois mil e dezanove, de Manuel Antunes Figueiredo, de Rua da Capela, número nove - Matela, para construção de uma moradia e anexo em "Fernanteira" - Matela. -----

- *Outros:* -----

- *Obras isentas de controlo prévio:* -----

- *Obras de Escassa Relevância Urbanística:*-----

- *Autorizado:* -----

- Número três barra dois mil e dezanove, de Bruno José da Silva Cabo, de Rua D. Manuel I - Penalva do Castelo, para construção de um anexo destinado a


7

11 de fevereiro de 2019

arrumos e ampliação de um muro de vedação em "Carpanha" - Penalva do Castelo;-----

- Número cinco barra dois mil e dezanove, de Joaquim de Ascensão, de Rua D. Manuel I - Lote vinte - Cv Posterior - Penalva do Castelo, para construção de um edifício destinado a arrumos em "Campos" - Gôje - Penalva do Castelo.-----

- **Outros:** -----

- **Obras isentas de controlo prévio:** -----

- **Destaque de parcela:**-----

- **Deferido:**-----

- Número um barra dois mil e dezanove, de Bernardino da Costa, de Rua do Cambão, número dois - Quinta da Regada da Pedra; -----

- Número dois barra dois mil e dezanove, de Manuel Germano de Almeida Gomes, de Rua Principal, número trinta e cinco.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

18 - EMPREITADAS - PROCESSO N.º 41/2003 - EMPREITADA DE "C.M. RORIZ - E.N.229-2 POR VILA GARCIA, SANTA EULÁLIA E LUSINDE" - ORÇAMENTO PARA CORREÇÃO DE ANOMALIAS DA OBRA:-----

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

Os serviços administrativos da Divisão Técnica de Salubridade Comunicações Transportes e Ambiente enviaram um ofício para a empresa "Montalvia Construtora, S.A.", com a referência dois mil novecentos e cinquenta e um, datado de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, notificando-a para proceder em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, na reunião de onze de novembro de dois mil e dezoito, indicando "para no prazo de trinta dias, reparar as anomalias existentes na obra, sob pena de, nos termos do artigo 396 do Código dos Contratos Públicos, esta Câmara Municipal acionar a garantia para efetuar os trabalhos em causa".-----


Em três de dezembro de dois mil e dezoito a firma envia uma comunicação à Câmara Municipal onde refere que, naquela, as correções das anomalias já se encontram executadas. -----

Após deslocação aos locais, pela quarta vez, verifiquei e informei o Sr. Vice-Presidente de que nenhuma das reparações tinha sido executada. -----

Foi-me solicitado pelo Sr. Vice-Presidente a elaboração do respetivo orçamento para a correção dos trabalhos a realizar. -----

Deixo à consideração da Exma. Câmara Municipal a decisão do procedimento a levar a efeito referente à utilização da garantia bancária no valor de vinte e oito mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos, ou das retenções efetuadas em cada auto de medição, cujo montante se cifra em nove mil setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

Anexo fotocópias dos seguintes documentos: Ordem de Execução, Ofício, E-mail, Comunicação da Montalvia Construtora, Garantia Bancária da empresa "Pavia, Pavimentos e Vias, S.A." e Garantia Bancária da empresa "Montalvia, Construtora, S.A.".-----


Borádia

11 de fevereiro de 2019

A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado pelos serviços, no valor de dois mil seiscientos e nove euros e noventa e três cêntimos acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, notificando o adjudicatário para proceder às correções contempladas no orçamento, concedendo-lhe um prazo de quinze dias, sob pena de não o fazendo, utilizar as retenções/cauções da obra que se encontram a favor da Câmara.-----

19 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DELIBERAÇÕES TOMADAS:-----

Presente o ofício número onze barra dois mil e dezanove, da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, informando que, em sua sessão extraordinária de vinte e três de janeiro do corrente ano, aprovou, da seguinte forma, os pontos a seguir mencionados:-----

- Atribuições e Competências das Autarquias - Transferências de Competências do Governo para as Autarquias:-----

Proposta apresentada pelo Presidente da Câmara - aprovada por maioria, com um voto contra e zero abstenções;-----

Proposta apresentada pelo Presidente da Junta da Freguesia de Real- rejeitada por maioria, com um vota a favor e zero abstenções;-----

- Descentralização administrativa - Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto - Celebração de Acordos Prévios com a CIMVDL - aprovada por maioria, com um voto contra e zero abstenções.-----

A Câmara tomou conhecimento, devendo os serviços competentes dar seguimento aos processos da iniciativa da Câmara Municipal, nos termos legais. -

*****Neste momento o Vereador, senhor José Manuel da Costa Lopes, solicitou a ausência da reunião invocando o impedimento, previsto na subalínea iv), da alínea b), do artigo quarto da Lei número vinte e nove barra oitenta e sete, de trinta de junho, conjugado com a alínea a), do artigo sessenta e nove do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, relativamente ao ponto "24.26 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS - DÃO FLORA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO", tendo sido deferida tal pretensão.-----

24.26 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS - DÃO FLORA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que, no decurso do Verão passado, devido às condições climatéricas, houve a necessidade de reforçar a prevenção e a vigilância das Florestas deste Concelho;-----

Considerando que, esta ação implicou uma sobrecarga das despesas daquela Associação. --

Assim, dada a congregação de esforços e vontades para a concretização da prevenção e vigilância das áreas florestais deste concelho, sob a coordenação do Serviço Municipal da Proteção Civil, nomeadamente, durante o ano de dois mil e dezoito, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da

9


11 de fevereiro de 2019

Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir um subsídio no valor de mil euros, para compensar a colaboração daquela Associação com o Município, nomeadamente na vigilância e prevenção de fogos florestais.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

*****Regressou à reunião o Vereador, senhor José Manuel da Costa Lopes.*****

25 - LOTEAMENTOS - LOTEAMENTO URBANO N.º 1/2013 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2014:-----

Presente o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra dois mil e catorze, sito à "Quinta de Gôje", na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----

"Pretensão - Enquadramento no PDM-----

Pretende-se alterar as especificações do alvará de loteamento número um barra dois mil e catorze, nomeadamente:-----

- Unificar os lotes dez e onze, de forma a constituir um só lote, designado por lote dez A com a área de mil quinhentos e quarenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados. Neste lote será permitida a construção de uma moradia unifamiliar isolada com uma área bruta de construção de quinhentos e trinta metros quadrados, com três pisos acima da cota de soleira, subdividida por piso (zero) com duzentos e oitenta metros quadrados destinado a habitação/garagem e arrecadação; piso (um) com duzentos e oitenta metros quadrados destinado a habitação e piso (dois) com duzentos metros quadrados destinado a habitação;-----

- Nos lotes um a catorze, aumentar a cêrcea de sete metros para nove metros, eliminando-se o piso abaixo da cota de soleira (piso menos um), passando a edificação a ter três pisos acima da cota de soleira, sendo o piso zero destinado a habitação/garagem e arrumos e os pisos um e dois destinados a habitação, mantendo-se as áreas de construção e de implantação;-----

- Nos Lotes nove, dez A, doze, treze e catorze, permitir a construção de um anexo destinado a arrumos, com as áreas de construção de trinta e quatro metros quadrados no lote nove, cinquenta metros quadrados no lote dez A e trinta e oito metros quadrados nos lotes doze, treze, e catorze, com um piso acima da cota de soleira e três metros de cêrcea. --

Análise-----

O pretendido apresenta-se em favorável ao correto ordenamento do território, em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo.-----

Trata-se de uma alteração à licença de loteamento que não determina o aumento do número de fogos, pelo que não há lugar a cedências nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço C barra dois mil e oito, de três de março.-----

Proposta -----
O deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento deverá ser precedido de consulta pública a realizar conforme artigo vinte e quatro do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do disposto nos números dois e três do artigo vinte e sete do RJUE." -----

A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, proceder a consulta pública anunciada através de edital a afixar nos locais de estilo e divulgada através de um dos jornais mais lidos na região e no sítio da Internet da autarquia e notificar os proprietários dos lotes para pronúncia no prazo de quinze dias, podendo a notificação ser feita através de edital quando não for conhecida a respetiva morada. -----

41 - PESSOAL - RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - DESIGNAÇÃO DO JÚRI: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, a Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Penalva do Castelo, publicada nos "Diários do Republica" Segunda Serie, números cento e setenta e oito e cento e oitenta e oito, de catorze e vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, entrou em vigor em um de janeiro de dois mil e dezanove; -----

Considerando que, a referida estrutura interna organizativa dos serviços do Município prevê, integrados nas Divisões Administrativa e Financeira e na de Cultura, Turismo, Desporto, Tempos Livres, Comunicação, Marketing, Ação Social, Educação e Juventude, Unidades Orgânicas de terceiro Grau, designadamente:-----

- Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

- Unidade Orgânica de Gestão Financeira; -----

- Unidade Orgânica de Cultura; -----

- Unidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres; -----

- Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo. -----

Considerando que, a referida estrutura interna organizativa dos serviços do Município prevê ainda cargos de Direção Intermédia de terceiro grau, para assegurar a coordenação e chefia das referidas Unidades Orgânicas; -----

Considerando que, para melhor coordenação dessas Unidade de Apoio, é necessário a abertura de procedimento concursal, de modo permanente e contínuo, sob pena de ficar comprometida a gestão e coordenação das mesmas; -----

Considerando que, os cargos de Direção Intermédia de terceiro Grau, são providos em regime de comissão de serviço e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dezanove, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, sob proposta da Câmara Municipal de trinta de outubro de dois mil e dezoito; -----

Considerando que, o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia encontram-se previstos na Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro,


Locádia

11 de fevereiro de 2019

na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, na sua redação atual; -----

Considerando que, a área de recrutamento para o cargo de direção intermédia de terceiro grau encontra-se definida no artigo seis, do Anexo III, do Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Penalva do Castelo, podendo ser recrutados os "trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciados ou dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, pelo menos, três anos de experiência profissional nas funções, para o cargo de dirigente que é aberto"; -----

Considerando que, o Estatuto dos Dirigentes salvaguarda que a composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais (número um, do artigo treze da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto), na observância das seguintes regras:-----

- Presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal (número dois, artigo treze);-----

- Os Vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica (número três, artigo treze);-----

Considerando que estão assegurados os encargos financeiros a suportar com o provimento do cargo em causa.-----

PROPONHO: -----

Um - Que a Câmara Municipal aprove a composição do júri do referido procedimento concursal, nos seguintes termos: -----

Presidente do Júri:-----

- Eng. Pedro Manuel Domingos Cabral, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação, do Município de Penalva do Castelo;-----

Vogais efetivo:-----

- Domingos Almeida Rodrigues, Dirigente de terceiro Grau da Unidade Financeira, do Município de Sátão;-----

- Carla Maria Sousa Albuquerque, Dirigente de terceiro Grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, do Município de Sátão; -----

Vogais suplentes:-----

- Eng. Fernando Gomes Morais, Chefe da Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Social, do Município de Sátão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Celestino Jorge Esteves Rodrigues, chefe da Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente, do Município de Penalva do Castelo. -----

Dois - Que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no número um, do artigo treze da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, submeta da presente proposta à Assembleia Municipal para

 12

aprovação da designação do júri de recrutamento dos cargos de dirigente de terceiro Grau para referidas Unidades Orgânicas. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

43 - TOPONÍMIA - TOPONÍMIA DA VILA DE PENALVA DO CASTELO - ALTERAÇÃO: -----

O senhor Presidente da Câmara retirou este assunto da Ordem do Dia. -----

53 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "QUINTA DA CERCA" - MATELA - FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E MATELA - ARTIGO N.º 1265 - EMISSÃO DE PARECER: -----

Presente um requerimento de António de Ascensão Marques, residente na Rua António Feijó, número catorze, primeiro Direito, em Odivelas, solicitando, para efeitos de celebração de escritura de partilhas, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, parecer favorável para a constituição da compropriedade, de um para dois compartes, na proporção de metade para António de Ascensão Marques e de metade para Sérgio Ricardo Marques da Silva, do prédio rústico denominado "Quinta da Cerca", sito na localidade de Matela, freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo número mil duzentos e sessenta e cinco, com a área de zero vírgula trezentos mil hectares, acompanhado de uma informação dos serviços do seguinte teor: -----

"Informa-se a Ex.ma. Câmara Municipal que, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na nova redação dada pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal. -----

Verificando-se que do ato ou negócio jurídico não resulta qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, poderá ser emitido parecer favorável à pretensão." -----

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão. -----

53 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "ROÇADAS" - QUINTA DA REGADA DA PEDRA - FREGUESIA PINDO - ARTIGO N.º 4328 - EMISSÃO DE PARECER: -----

Presente um requerimento de Maria Fernanda Ferreira Correia Lopes, residente no Bairro das Escolas, número nove, na localidade de Roriz, freguesia de Pindo, deste Concelho, solicitando, para efeitos de celebração de escritura de partilhas, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro da Lei número noventa e um barra

11 de fevereiro de 2019

noventa e cinco, de dois de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número setenta e seis mil e quinze, de dezasseis de julho, parecer favorável para a constituição da compropriedade, de um para cinco partes, na proporção de um quinto para Maria Fernanda Ferreira Correia Lopes, um quinto para Sizaltina Ferreira Correia, um quinto para Maria Etelvina Ferreira Correia Soares, um quinto para Rosa Maria Correia Almeida e de um quinto para Abel Fernando Correia Félix, do prédio rústico denominado "Roçadas", sito na localidade de Quinta da Regada da Pedra, freguesia de Pindo, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo número quatro mil trezentos e vinte e oito, com a área de um vírgula cento e setenta e cinco mil e oitocentos hectares, acompanhado de uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

"Informa-se a Ex.ma. Câmara Municipal que, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número noventa e um mil e noventa e cinco, de dois de setembro, na nova redação dada pela Lei número setenta e seis mil e quinze, de dezasseis de julho, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal. -----

Verificando-se que do ato ou negócio jurídico não resulta qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, poderá ser emitido parecer favorável à pretensão."-----

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão. -----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou esta ata, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,



A Assistente Técnica,

Barádia Sofia Lopes Almeida Sousa